



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU	
TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
1. Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Rua do Comércio, nº 480, Centro, Jauru – MT.	
2. Do objeto: contratação de show artístico musical com o Grupo Tradição para atendimento das atividades da FEIRA DA AMIZADE – XXIV FEIRA DA AMIZADE.	
3. Da natureza dos serviços: O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical.	
4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada: para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar, no mínimo: 4.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação: a) Documento constitutivo da empresa; b) Comprovação de regularidade com o FGTS; c) Comprovação de que trata-se de empresário exclusivo; 4.2. Comprovação de que o Grupo em questão é consagrada pelo público e pela crítica: gravação de CDs/DVDs, material de shows e trabalhos em geral.	
5. Da regularidade documental – deverá ser exigido, como condição para contratação: 5.1.1. Contrato social ou documento equivalente; 5.1.2. Cópia do RG e CPF dos sócios; 5.1.3. Comprovação de regularidade com o FGTS; 5.1.4. Comprovação da exclusividade empresarial; 5.1.5. Comprovação de disponibilidade para realização do show na data e hora pretendidas, que será feita por meio de declaração, sob as penas da lei.	
6. Da forma de prestação dos serviços e condições específicas: 6.1. Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela contratada, <i>in loco</i> , por meio exclusivamente dos artistas que compõem o Grupo Tradição, vedada a substituição,	

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br



P. M. J.
G. J.
G. J.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

compreendendo 01 (uma) apresentação, com as seguintes características:

- a) **Duração:** início as 23:00h.
- b) **Datas:** 19/09/2015

6.2. O show deve ser fiel ao repertório tocado pelo Grupo Tradição, dando ênfase para o estilo do Grupo, devendo ser apresentado variado repertório quanto aos diversos estilos musicais.

6.3. Condições específicas para realização do objeto:

- a) **Locomoção:** por conta do Grupo Tradição.
- b) **Segurança:** à critério do Município.
- c) **Palco, iluminação e sonorização:** as expensas da Empresa Contratada.

7. Da necessidade do show

7.1. A necessidade funda-se nos fatos de:

7.1.1. Dar continuidade à realização do evento sócio-cultural denominado FEIRA DA AMIZADE, que já se encontra em sua vigésima quarta e, por tanto, faz parte indissociável do calendário cultural do Município;

7.1.2. Valorizar a cultura local, preservando os costumes e as tradições, e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Jauruense;

7.1.3. Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, especialmente em face da longinquidade em que nosso Município encontra-se dos grandes centros;

7.1.4. Cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;

7.1.5. Promover o desenvolvimento sócio-econômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

8. Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

9. Resultados esperados:

9.1. Promoção da cultura e do lazer;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

9.2. Divulgação do Município e da sua identidade cultural;

9.3. Promoção do desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de rendas.

10. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

10.1. As despesas oriundas da contratação em questão serão empenhadas:

09.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

09.001 – Gerencia de Cultura.

13.392.0055.2079 – Manutenção com a Feira da Amizade

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2. Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

10.3. O pagamento será realizado na medida em que forem prestados os serviços, mediante a apresentação da fatura competente.

11. Do foro de competência

11.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru.

Jauru – MT, 14 de setembro de 2015.

Petronilio Ladeira da Silva

Sec. Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo